



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Via 09.09.45  
Hora 13:10

PROC. N.º 313/75

JUIZ DO TRABALHO: Substa.  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

**AUTUAÇÃO**

Aos treze (13) dias do mês de agosto do ano  
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS. autuo a  
presente reclamação, apresentada por \_\_\_\_\_  
ANTONIO RESERA FILHO contra  
INDÚSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S/A.

*T. de Figueiredo*

Chefe da Secretaria

DRA. TEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: SALÁRIO., Fer. prop., 13º sal. prop., Av. prev., Anot. saída. C.P.  
Total: Cr\$ 763,64



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 313 / 75  
Em 13 / 08 / 75

Proc. N.º 313 / 75

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 13 dias do mês de agosto de 19 75

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ANTONIO RESERA FILHO Não tem CPF  
(Reclamante)

servente solteiro brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Capelinha (atrás da Igreja) Montenegro portador da C.P. - N.º

32.957 Série 447, e apresentou a seguinte reclamação contra

Ind. Celulose Borregaard S/A rural  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua S. Geraldo - nº 1680 - Guaiuba.  
(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/a rcda de 19.06.75 até 08.08.75, quando foi demitido sem justa causa;
- Que trabalhou como servente percebendo Cr\$2,06 por hora em pagamento mensal;
- Que não recebeu salário referente aos dias de 01 a 08 de agosto de 1975;
- Que não foi dada saída na sua CTPS;

RECLAMA:

Salário (8 dias).....	Cr\$ 131,84
Férias prop. (2/12).....	Cr\$ 55,00
13º sal. prop. (2/12).....	Cr\$ 82,40
Aviso prévio (30 dias).....	Cr\$ 494,40
Anotação da saída na CTPS.....	-.-.-.-
<b>Total.....</b>	<b>Cr\$ 763,64</b>

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 02 de setembro de 1975, às 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Antonio Resera Filho  
Antonio Resera Filho (rcte.)

J. de Figueiredo  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
leita e expedida a devida notificação  
através do Correio c/ (AR).  
Dou fé.

Reg. ms 35.125

Montenegro, 13 de 08 de 1975

J. de Figueiredo

Chefe de Secretaria

Dr. Therczinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

..... ( )  
..... ( )  
..... ( )  
..... ( )

.....  
.....  
.....  
.....

.....  
.....



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 313/75

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **INDÚSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S/A;**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Rua: São Geraldo, nº 1680 -GUAIBA-RS.**

PARTES: Reclamante: **ANTONIO RESERA FILHO**

Reclamado: **IND. DE CELULOSE BORREGAARD S/A.**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **dois** ( 02 ) do mês de **setembro/1975** às **treze e dez** ( **13:10** ) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

**Montenegro, 13 de agosto de 1975.**

*J. de Figueiredo*  
**Dra. Therozinha de Figueiredo**  
Chefe do Serviço

Reg. 35.125

A presente folha contém ~~um~~ documentos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



AR

SERVICO POSTAL

Número do registrado ..... 35.125

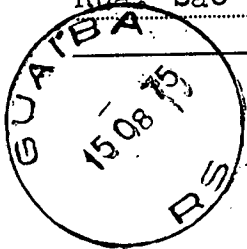
Natureza da correspondência .....

À IND. DE CELULOSE BORREGAARD S/A.

Destinatário

Rua: São Geraldo, nº 1680 - GUAIBA-RS.

Residência



Recebi o objeto registrado acima

Em 15 de Agosto de 1965

*Antônio Aquilino Rocha*  
Destinatário



PROCESSO Nº 313/75.....

Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às treze e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, aprégoados os litigantes: ANTONIO RESERA FILHO, reclamante e INDUSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salário, férias proporcionais, 13º salário proporcional, aviso prévio, anotação da CP e saída da CTPS. Presentes as partes. A reclamada representada pelo Sr. Dr. Lúcio Sérgio Mascarenhas, com credencial na secretaria da Junta. Dispensada a leitura da inicial. As partes acordaram o seguinte: A reclamada paga ao reclamante Cr\$181,32 conforme recibo anexo. A Junta HOMOLOGOU. Deu o reclamante plena e geral quitação do pedido constante na inicial. Custas de Cr\$18,10 pelo reclamante dispensadas. Nada mais.

NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

Reclamante

JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiza do Trabalho Substituta

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamada

Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

511  
JK

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, que o senhor

Lúcio Sérgio Mascarenhas

tem carta de proposto, arquivada na  
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 03 / 09 / 1975

T. de Figueiredo

**Dra. Therezinha de Aguiar**  
Secretaria





## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 02 de setembro de 1975.

*T. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*T. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria